

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.002522/2018-82

UNIDADE GESTORA: 393009

CONTRATO Nº SR – 00965/2018-03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 00965/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE DE MOSQUITOS PARA A SEDE DA SR-DNIT/AM E DO SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE HUMAITÁ/AM, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, Representada por sua Superintendente Regional Substituta, a Senhora **ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS**, brasileira, engenheira civil, pela Portaria nº 1.865, de 31/03/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 63, de 06/04/2021, seção 2 - SEI nº (8879830), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, SEI - (9481115).

1.2 CONTRATADA – ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.824.261/0001-87, representada legalmente pelo Senhor Sr. **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 0 [REDAZIDA] 5 SSP AM, e CPF nº 202 [REDAZIDA] 34.

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II , Art. 60, Art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato SR - 00965/2018 e sua formalização foi autorizada pela Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.002522/2018-82, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2) DO OBJETO:

2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 16/01/2022, passando a vencer em 15/01/2023.

2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a **PI**, elevando o valor global acumulado de R\$ R\$ 87.069,60 (oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 116.092,80 (cento e dezesseis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil, vinte e três reais e vinte centavos), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 16/01/2022 a 15/01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00965/2018, celebrado em data de 17/01/2019 e publicado no DOU de 22/01/2019, cujo vencimento estava previsto para 15/01/2022, passa a vencer em 15/01/2023, em virtude de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 16/01/2022.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 116.092,80 (cento e dezesseis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), tendo em vista o acréscimo de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil, vinte e três reais e vinte centavos), na parcela a Preços Iniciais (PI), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Histórico Orçamentário das Etapas	
1ª Etapa (17/01/2019 a 16/01/2020)	R\$ 29.023,20
2ª Etapa (17/01/2020 a 15/01/2021)	R\$ 29.023,20
3ª Etapa (16/01/2021 a 15/01/2022)	R\$ 29.023,20
4ª Etapa (16/01/2022 a 15/01/2023)	R\$ 29.023,20
TOTAL GLOBAL ACUMULADO	R\$ 116.092,80

“CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2021/2022, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho Nº 2021NE000034 (8567177), no valor de R\$ 29.023,20 (vinte e nove mil, vinte e três reais e vinte centavos), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 01/07/2021, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARLENE MARIA LAMÊGO DA SILVA CAMPOS

Superintendente Regional do DNIT/AM

Substituta

HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO

Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 965/2018.

Nº PROCESSO: 50601.002522/2018-82.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91.

CONTRATADA: ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 04.824.261/0001-87.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 16/01/2022 A 15/01/2023, ELEVANDO O VALOR GLOBAL A PI DE R\$ 87.069,60 PARA R\$ 116.092,80.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº SR - 00965/2018.

VIGÊNCIA: 16/01/2022 a 15/01/2023.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado do Amazonas-Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heber Maranhão Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10023027** e o código CRC **40304C3C**.

Referência: Processo nº 50601.002522/2018-82

SEI nº 10023027



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |